CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 031/2025

(Dispõe sobre a realização de inventário patrimonial de bens móveis no exercício de 2025)

CONSIDERANDO, o inciso III do artigo 17 da Portaria n. 033/2024 que estipula a realização do inventário de bens móveis.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos Termos de Responsabilidade da Guarda de Bens aos agentes patrimoniais.

CONSIDERANDO, a necessidade da conferência física dos bens móveis e sua localização nos setores

JOÃO DOMINGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o período de **29 de setembro a 03 de outubro,** para realização do inventário anual de bens móveis do exercício de 2025.

Art.2º. Durante a realização de inventário a ser realizado pela COPAT – Comissão de Patrimônio, os servidores da Câmara Municipal deverão dar suporte, e colaborar com a conferência dos bens móveis sob a guarda nos setores; nenhum bem móvel poderá ser movimentado ou transferido do setor.

Parágrafo único. Os notebooks e bens portáteis deverão permanecer nos setores, para a devida conferência.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 26 (vinte e seis) de setembro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 26 (vinte e seis) de setembro de 2025.